

25 de setembro de 2019
Ano XII - Nº 706 - R\$ 0,50

Ensino superior à distância supera presencial em 2018

Foi divulgado o resultado do Censo da Educação Superior, que é realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Pág 10

Com pente-fino em contratos, governo espera poupar 30% na área de TI

O Ministério da Economia realizou um pente-fino nos contratos de todos os 217 órgãos federais com empresas de Tecnologia da Informação (TI) com objetivo de identificar quais estavam pagando mais caro pela contratação de um mesmo produto, que em tese deveria ter o mesmo preço.

Pág 02

Ministério soma investimento de R\$ 2,2 bilhões em 102 projetos de saneamento em todo o país

Com investimentos que somam R\$ 2,2 bilhões, o Ministério do Desenvolvimento Regional selecionou 102 projetos apresentados por municípios para obter financiamento e executar obras na área de saneamento este ano.

Pág 10

Governo lança conta oficial para loja de aplicativos móveis

Com o objetivo de facilitar a experiência do usuário na obtenção de serviços públicos e informações institucionais, o Governo Federal criou uma conta oficial na loja de aplicativos móveis Google Play.

Pág 10

Prefeitura de Cabo Frio prorroga prazo da anistia fiscal até 31 de outubro

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Procuradoria Geral do Município, prorrogou até o dia 31 de outubro deste ano o prazo para o parcelamento dos impostos com até 100% (a vista) de anistia nos juros, multas e honorários advocatícios acumulados. A medida ocorreu devido ao grande volume de interessados em negociar os seus débitos com o executivo.

De acordo com o prefeito Dr. Adriano, esta é a oportunidade de aderir ao Regime Especial de Parcelamento de Débitos.

Pág 02

Prefeitura realiza audiência pública para apresentação do Plano de Resíduos Sólidos

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



Um espaço de diálogo entre a população e o poder público. Este foi o cenário da primeira audiência pública para debater o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Cabo Frio. No evento, que aconteceu no auditório da Universidade Veiga de Almeida, ficou definido que a população poderá encaminhar propostas para serem incluídas no plano, por meio do site da Prefeitura. O link ficará disponível até o dia 30 de setembro. A data e local de uma nova audiência serão definidos.

Pág 02

Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Araruama, realiza ação social no domingo

Divulgação



No próximo domingo (29) a Igreja Matriz de Nossa Senhora Aparecida, em Bananeiras, realizará novamente a ação social com exames de vista grátis e armação de óculos a preços populares.

Cerca de 90 pessoas participaram da última edição, realizada no domingo (15), e devido ao grande sucesso, a Matriz resolveu realizar uma nova ação para tratamento oftalmológico gratuito. Para conseguir o acesso ao atendimento a coordenação da paróquia pede que os interessados levem seus documentos pessoais.

Pág 02

Com pente-fino em contratos, governo espera poupar 30% na área de TI

O Ministério da Economia realizou um pente-fino nos contratos de todos os 217 órgãos federais com empresas de Tecnologia da Informação (TI) com objetivo de identificar quais estavam pagando mais caro pela contratação de um mesmo produto, que em tese deveria ter o mesmo preço.

Foram esquadrinhados contratos assinados entre 2017 e 2019. A ideia é uniformizar preços, promover renegociações e pressionar as gigantes do setor por descontos, de modo a alcançar uma economia de 30% nos gastos da União com TI, que hoje gira em torno de R\$ 8 bilhões por ano.

“Trabalhamos com o conceito de governo único. Todas as compras dos órgãos federais são, na prática, compras do governo brasileiro”, disse o secretário de Governo Digital, Luis Felipe Monteiro.

A iniciativa foi regulamentada por uma instrução normativa do Ministério da Economia. A previsão é que seja formado um catálogo com as soluções de TI vendidas por cada empresa. Será determinado um valor máximo de contratação para cada produto, obtido por meio de pesquisas de mercado e pela média dos menores preços praticados nos contratos revisados pelo governo.

Atualmente, o modelo de TI da administração pública federal é alvo de uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sob relatoria do ministro Raimundo Carrero. São apurados todos os gastos na área, inclusive com a contratação de servidores especializados. Numa apuração anterior, de 2017, o órgão de controle encontrou indícios de superfaturamento e sobrepreço nas compras de TI do governo.

Agência Brasil

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Cabo Frio prorroga prazo da anistia fiscal até 31 de outubro

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Procuradoria Geral do Município, prorrogou até o dia 31 de outubro deste ano o prazo para o parcelamento dos impostos com até 100% (a vista) de anistia nos juros, multas e honorários advocatícios acumulados. A medida ocorreu devido ao grande volume de interessados em negociar os seus débitos com o executivo.

De acordo com o prefeito Dr. Adriano, esta é a oportunidade de aderir ao Regime Especial de Parcelamento de Débitos, em virtude do relevante interesse público representado pelas medidas autorizadas, tendentes a elevar o grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários.

“As centrais de atendimento ao público no setor da Dívida Ativa, na Secretaria de Fazenda, ficaram lotadas nos últimos dias do mês de agosto de contribuintes renegociando

seus débitos de IPTU atrasado, ISS e TAXAS. E isto nos motivou a conceder um prazo a mais para que o cidadão se regularize junto ao fisco municipal e, assim, volte a contribuir com melhorias para cidade”, destacou o prefeito.

Descontos

De acordo com a Procuradoria Geral, as regras para adesão ao programa continuam as mesmas, inclusive os descontos de até 100% em cima de juros e multas.

O município oferece sete diferentes modalidades de refinanciamento, que vão da anistia total de juros e multas, no caso de pagamento do débito à vista, ao parcelamento em até 120 meses (dez anos), com descontos e condições variáveis de juros e multas, dependendo do plano a que o contribuinte em débito aderiu. Também estão previstas as formas de quitação de parcelas por meio de precatórios vencidos e não pagos pelo

município e ação em pagamento de bem imóvel, dentro das condições estabelecidas nesta Lei.

Como aderir

Os interessados em aderir ao programa devem comparecer à sede da Secretaria de Fazenda, que fica na Rua Major Belegard, 395, no Centro de Cabo Frio, das 8h30 às 17 horas. É preciso levar cópia da documentação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência); do imóvel (escritura ou documento de compra e venda) ou da empresa em questão, dependendo do que se refere à dívida. Terceiros podem fazer a adesão, desde que nomeados por procuração.

Qualquer dúvida ou para mais informações, entrar em contato com o setor da Dívida Ativa – DIVAT – pelos telefones 3199-9936 e 3199-9937, ramal 220, ou pelo e-mail divat@fazenda.cabofrio.rj.gov.br.

cabofrio.rj.gov.br

Prefeitura realiza audiência pública para apresentação do Plano de Resíduos Sólidos

Um espaço de diálogo entre a população e o poder público. Este foi o cenário da primeira audiência pública para debater o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Cabo Frio. No evento, que aconteceu no auditório da Universidade Veiga de Almeida, ficou definido que a população poderá encaminhar propostas para serem incluídas no plano, por meio do site da Prefeitura. O link ficará disponível até o dia 30 de setembro. A data e local de uma nova audiência serão definidos.

A Universidade Veiga de Almeida vai coordenar um grupo de estudos para colaborar com a construção

das proposições. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos tem como objetivo ordenar o gerenciamento dos resíduos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída em 2010 pela Lei 12.305 e Decreto Nº 7.404.

Entre as propostas do plano, estão a proteção da saúde pública e a qualidade do meio ambiente, incentivar a reutilização e reciclagem, garantir a disposição final adequada do lixo, criar mecanismos para a geração de trabalho e renda, garantir a recuperação de áreas degradadas pelo descarte irregular dos resíduos e definir o papel do setor privado e

da sociedade civil na gestão do lixo.

O documento foi elaborado por uma equipe multidisciplinar da Prefeitura, que reuniu técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e da Comsercaf. Por meio de um levantamento de dados do município, o estudo considerou o clima, vegetação, recursos hídricos, meio socioeconômico, e indicadores sociais, como: evolução populacional, educação, saúde, entre outros. Também foram analisados os diversos tipos de resíduos produzidos na cidade como, por exemplo, o modo de geração, coleta, transporte, processamento, recuperação e disposição final.

cabofrio.rj.gov.br

Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Araruama, realiza ação social no domingo

No próximo domingo (29) a Igreja Matriz de Nossa Senhora Aparecida, em Bananeiras, realizará novamente a ação social com exames de vista grátis e armação de óculos a preços populares.

Cerca de 90 pessoas participaram da última edição, realizada no domingo (15), e devido ao grande sucesso, a Matriz resolveu realizar uma nova

ação para tratamento oftalmológico gratuito. Para conseguir o acesso ao atendimento a coordenação da paróquia pede que os interessados levem seus documentos pessoais.

Os atendimentos ocorrerão de 8h30 às 15h, onde além de exames de vista grátis, ainda serão oferecidos à comunidade a oportunidade de adquirir a armação de óculos também

de forma gratuita e lentes de contato com preços mais acessíveis.

Há ainda a possibilidade de parcelamento no cartão de crédito, ou entrada no dinheiro e o restante do pagamento no dia da entrega dos óculos. Para maiores informações, entrar em contato com a Secretaria Paroquial através do telefone (22) 2624-6510.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 081/2019**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Requisitante informa que ocorreu um equívoco na descrição do item 01 – OBJETO, do Termo de Referência nº 028/2019, que deveria estar constando o valor global da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores nas áreas públicas do Município, seguindo a Tabela EMOP, ficando erroneamente subentendido que seria por item.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade de Pregão Presencial pelo SRP nº 081/2019.

Araruama/RJ, 18 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2019

MUNICÍPIO – A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e **A. Monteiro Tavares Construção Civil Eireli ME** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na área de construção civil**, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de qua-

dra esportiva escolar coberta na Escola Célia Castanho Jardim – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 226.447,91 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 01320/2019 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 01321/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 45.495/2018

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 12 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 593 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR RUAN CARLOS DA SILVA – TITULAR DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL - MATRÍCULA 3336 - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.238/2019,

RESOLVE:

I – **INCORPORAR o valor da gratificação** do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, ou equivalente, nos termos da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, aos vencimentos do servidor **RUAN CARLOS DA SILVA**, titular no Cargo de **Orientador Educacional**, Matrícula 336, atribuindo ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), corroborado pelos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 2.238/2019.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2019 (data do deferimento, Processo Administrativo 2.238/2019, fls. 28), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 595 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 591 de 25 de outubro de 2013

RESOLVE:

I – **RETIFICAR a portaria nº 1.607** de 20 de junho de 2016, **APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedido ao servidor municipal **JOSE OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da matrícula nº 000557-6, inscrito no CPF sob o nº 281.728.927-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, do quadro suplementar de pessoal desta Prefeitura Municipal.

II – **REFIXA-SE** em R\$ 540,49 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 79, 718% (setenta e nove vírgula setecentos e dezoito por cento) do valor da última remuneração que antecede a inativação, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária.

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22/07/2016, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 596
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 303 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ O SERVIDOR MUNICIPAL FABIO PINTO MANTUANO, NO CARGO DE VIGIA CLASSE A, MATRÍCULA Nº 011715-3 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 543 de 08 de julho de 2015.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 303 de 29 de outubro de 2015, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fulcrada através do §1º do art. 40 da CRFB/1988 com a redação que lhe deu a EC 41/2003, concedida ao servidor municipal **FABIO PINTO MANTUANO**, portador da matrícula nº 011715-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.780.007-83, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12500179038, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia, Classe A** do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

II – REFIXA-SE em R\$ 129,88 (cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 16,27% (dezesseis vírgula vinte e sete por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA em parcela única.

Proventos proporcionais – 2079/10950 – 16,27%:.....
.....R\$ 129,88
§2º art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c arts. 56 e 61 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009

Total dos Proventos:.....R\$ 129,88

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária.

§2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 597
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 813 DE 16 DE MARÇO DE 2016 E RETIFICA A PORTARIA Nº 253 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MUNICIPAL IARA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 25H, MATRÍCULA Nº 001378-1 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 161 de 26 de março de 2014.

RESOLVE:

I – Fica revogada a Portaria nº 813 de 16 de março de 2016 e Retifica a portaria nº 253 de 03 de dezembro de 2014, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fulcrada através do art. 40, §1º, I da CRFB/1988 c/c artigo 6º -A a EC 41/2003, concedida a servidora municipal **IARA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 001378-1, inscrita no CPF sob o nº 869.231.707-10, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17023697118 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II 17 SUP 25H** do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

II – REFIXA-SE em R\$ 1.980,49 (um mil novecentos e oitenta e quarenta e nove centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 88% (oitenta e oito por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA e compostos das seguintes parcelas conforme abaixo demonstrados:

Proventos Proporcionais 9637/10950 - 88%:.....
.....R\$ 1.357,07
Art. 97, I, §1º da LM 548/86 c/c Lei Federal nº 10887/2004 e Art. 61 da ON SPPS/MPS nº 02/2009

Anuênio 25%:.....R\$ 385,53
Alínea “a” do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Gratificação de Assessoramento Nível 1 (GA-1) Incorporada:.....R\$ 237,89
Lei Municipal 738/1992 c/c Portaria SMA 011/1998

Total dos Proventos:.....R\$ 1.980,49

§1º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 598
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ITAMAR ANTUNES DE ALMEIDA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 261 de 26 de fevereiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 o servidor **ITAMAR ANTUNES DE ALMEIDA**, matrícula 000902-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 676.687.047-87 e no PIS/PASEP sob o nº 10809975995 efetivo no cargo de **Professor I 42 PGR 25H** do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 5.092,74 (cinco mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADE que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 3.641,88
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 30%:.....R\$ 1.092,56
Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 358,30
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 42 PGR do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 E Ofício/PROGE nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 5.092,74

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 599
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA LUCINEA VERLIN DA SILVA - MATRÍCULA 2655 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº IBASMA/963./2019, e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **LUCINEA VERLIN DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 18 SUP 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 2655, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 25/07/2017.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 600
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA - MATRÍCULA 1142 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 911/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA**, titular do Cargo de **Professor II 18 SUP 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1142, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/2014.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 601
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA - MATRÍCULA 1142 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 45H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 911/2019,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA**, Matrícula 1142, ocupante do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 911/2019, devido a contar de 06/04/2004.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 602
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA NAZARE REGINA SÁ MARINHO - MATRÍCULA 1234-3 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 06 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº IBASMA/984/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **NAZARE REGINA SANTOS SÁ MARINHO**, titular do Cargo de **Professor II 06 MAG 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1234-3, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/2014.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Paulo Ferreira Cerca**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 027054188 e do CPF n.º 286.882.527-34, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 106, Sala 409, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 079.551.842, IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 14.539/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, para realização de construção de 06(seis) Anexos Creche, 01 localizada na Rua Araguacema, s/nº, Bairro Parati, anexo a Escola Prof. Raymundo Magno Camarão, 01 localizada na Praça de Morro Grande, s/nº, Bairro Morro Grande, anexo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019

a Escola Honorino Coutinho, 01 localizada no Loteamento Norival Carvalho, s/nº, anexo a Escola Faustina Silva Carvalho, 01 localizada na Rua Maria Jose A. Prata, s/nº, Bairro Outeiro, anexo a Escola Antônio Andrade de Muller, 01 localizada na Rua Heron Domingues, s/nº, Bairro Praia Seca, anexo a Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 01 localizada na Rua Betânia, s/nº, Bairro Três Vendas, anexo a Escola Anderson Domingues de Oliveira - Araruama - RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14.539/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, fica alterado o local de construção do Anexo Creche da Escola Honorino Coutinho, Praça de Morro Grande, s/nº - Morro Grande, sendo transferida a construção para a Escola Toninho Senra, localizada a Estrada da pedreira, s/nº, Regamé - Araruama/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 16 de Setembro de 2019.

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 027/ SESA/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.896/0001-54, com sede estabelecida na Rua Orquidea, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, Telefone: 22 2665-3570, por sua representante legal **Elisa Vieira Pires Fajardo**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 01235909861/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.146.727-90, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.484/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 027/SESAU/2019**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS - Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão presencial SRP nº 65/2018, realizado através do procedimento

administrativo nº 15.818/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,60% (vinte e quatro virgula sessenta por cento) do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 027/SESAU/2019, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 16.112,50 (Dezesseis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030 e 10.302.0043.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Paulo Ferreira Cerca

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
Robson Borges Marins
Representante Legal
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ME
Elisa Vieira Pires Fajardo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 029/ SESA/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019

identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.916/0001-22, com sede estabelecida na Rua Victória Helena, nº 456, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28970-000, Telefone: 22 2673-8485, e-mail: comserv.araruama@gmail.com, por seu representante legal Fernando Marcos de Almeida Dantas, brasileiro, RG nº 11.934.748-2 DE-TRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 087.459.047-74, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.484/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 029/SESAU/2019**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão presencial SRP nº 65/2018, realizado através do procedimento administrativo nº 15.818/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,8593% (Vinte e quatro vírgula oito cinco nove e três por cento) do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 029/SESAU/2019, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$127.031,70 (Cento e vinte e sete mil, trinta e um reais e setenta centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030 e 10.302.0043.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fernando Marcos de Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/SESAU/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede estabelecida na Rod. Amaral Peixoto, 90.180 – Loja I – Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28970-000, Telefone: 22 2665-5263, por seu representante legal Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, 26.528.729-2/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.484/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 028/SESAU/2019**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde: (HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, RT' s - Residências Terapêuticas I e II e CAPS – Centro de Atendimento de Saúde Mental I e II) e Polo de Saúde (POLO), celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão presen-

cial SRP nº 65/2018, realizado através do procedimento administrativo nº 15.818/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,753% (Vinte e quatro vírgula sete cinco e três por cento) do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 028/SESAU/2019, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 109.480,50 (Cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030 e 10.302.0043.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 030/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **MF SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, CNPJ Nº 19.406.915/0001-20 (CONTRATADA).

OBJETO: **Futura e eventual aquisição de Medicamentos de "A-Z"**, com desconto mínimo de 19,38% constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, ofertado em cima dos valores registrados na Tabela CMED, para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial SRP nº 073/2019, processo administrativo nº 18699/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Desconto de 20,17% sobre aquisição de Medicamentos de "A-Z" constantes da tabela CMED. A despesa correrá à conta do PT 10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00, Ficha nº 409 e nº 410

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 031/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI**, CNPJ Nº 10.837.371/0001-86 (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 017/2019**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Magé/RJ, visando a aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 20785/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.700.484,70 (treze milhões, setecentos mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e setenta centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2123, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2190, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.390.30.00.00, PT 10.302.0056.2195, ED 3.390.30.00.00, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 032/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 09.087.070/0001-01 (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 017/2019**, a qual

tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Magé/RJ, visando a aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 20785/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.716.630,10 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais, e dez centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2123, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2190, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.390.30.00.00, PT 10.302.0056.2195, ED 3.390.30.00.00, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 033/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 00.857.492/0001-36 (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 017/2019**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Magé/RJ, visando a aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 20785/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.731.229,66 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte nove reais, e sessenta e seis centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2123, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2190, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.390.30.00.00, PT 10.302.0056.2195, ED 3.390.30.00.00, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 034/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ Nº 21.766.049/0001-20 (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 017/2019**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Magé/RJ, visando a aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 20785/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.731.229,66 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte nove reais, e sessenta e seis centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2123, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2190, ED 3.390.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.390.30.00.00, PT 10.302.0056.2195, ED 3.390.30.00.00, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ Nº 12.993.270/0001-20 (CONTRATADA).

OBJETO: **Empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, gestão e monitoramento de infraestrutura de nuvem pública**, na forma do inciso II, art. 24, c/c §4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, nos autos do processo nº 15870/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do PT nº 04.001.001.410.122.0046.2030, ED 3.390.39.11.00, Empenho nº 375/2019, Ficha nº 403, Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Saúde 15%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/SESAU/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Contratante) e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA**, CNPJ Nº 09.218.020/0001-08 (Contratada).

OBJETO: Fica **prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/SESAU/2016** por mais 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início em 21 de agosto de 2019 e a terminar em 21 de agosto de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666/1993, conforme processo administrativo nº 18747/2019, 23036/2018 e 23438/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Valor constante da Tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação, dando-se continuidade ao objeto em questão, a ser consignado para o exercício de 2018, cuja despesa ocorrerá por conta do PT 10.302.0043.2124, ED 3.390.39.36, Ficha nº 469.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2019.



**PREFEITURA
ARARUAMA**

**SETEMBRO
AMARELO**

Mês de
prevenção
ao **suicídio**



Ensino superior à distância supera presencial em 2018

Foi divulgado o resultado do Censo da Educação Superior, que é realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Segundo o estudo, em 2018, foram ofertadas 7,1 milhões de vagas nos cursos de educação a distância e 6,3 milhões em cursos presenciais. O número de cursos EaD cresceu 50% em um ano, passando de 2.108 em 2017 para 3.177 em 2018.

Total de estudantes

O Brasil tem 8,4 milhões de estudantes de graduação matriculados em instituições de ensino superior,

24,6% deles em instituições públicas. Um total de 3,4 milhões de estudantes ingressou em cursos de graduação em 2018. No mesmo ano, 1,2 milhão de estudantes concluíram a educação superior. As informações do censo foram coletadas em 2.537 instituições, 2.238 delas privadas. Neste grupo, estão matriculados 75% dos estudantes, cerca de 6,3 milhões de alunos.

Censo da Educação Superior

O objetivo do levantamento é oferecer informações detalhadas sobre a situação e as tendências do setor, bem como guiar as políticas públicas de educação. Após a divul-

gação, os dados passam a figurar como estatísticas oficiais da educação superior.

O Censo subsidia a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas do setor, além de contribuir no cálculo de indicadores de qualidade como o Cálculo Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC).

A atuação do Inep se concentra na apuração, produção e tratamento das estatísticas.

Todos os dados do Censo da Educação Superior 2018 estão disponíveis no portal do Inep.

Inep

Multa e IPVA atrasados não vão impedir licenciamento de veículo

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou na última semana, em segunda discussão, o projeto de lei 973/19, que ratifica a proibição do Governo do Estado em cobrar a quitação de multas de trânsito vencidas e prestes a vencer e o pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) como exigência para a obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio (Detran-RJ). A proposta altera a Lei 8.269/18, que dispõe sobre a autodeclaração de proprietários

de veículos quanto à segurança veicular e ambiental, responsabilizando civil e criminalmente os donos dos veículos pelas informações prestadas. A lei determina que o licenciamento anual de veículos possa ser realizado pelo site do Detran-RJ. A proibição da cobrança de multas e do IPVA para o licenciamento veicular já era estabelecida na legislação anterior. No entanto, a norma não especificava de forma clara quais eram as multas que não deveriam ser cobradas dos proprietários. O atual projeto deixa claro que os proprietários de veículos só precisarão pagar - para a realização

do licenciamento - o Documento Único do Detran de Arrecadação (Duda) referente ao licenciamento anual, a taxa de emissão do CRLV e o seguro obrigatório. O CRLV estará disponível para retirada presencial na unidade do Detran-RJ de registro do veículo ou poderá, caso o proprietário assim o queira, ser enviado para o endereço informado. Segundo o projeto, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro também será proibida de realizar operações com o objetivo de fiscalizar as condições veiculares, sendo que as blitzes do órgão só poderão ter como objetivo a segurança pública.

alerj.rj.gov.br

Governo lança conta oficial para loja de aplicativos móveis

Com o objetivo de facilitar a experiência do usuário na obtenção de serviços públicos e informações institucionais, o Governo Federal criou uma conta oficial na loja de aplicativos móveis Google Play. A conta "Governo do Brasil" já possui 40 apps publicados. Dezenas de novos aplicativos devem ser migrados nos próximos meses. Os já disponíveis na loja virtual estão instalados e ativos em cerca de 7 milhões de dispositivos móveis em todo o país, volume que se expandirá à medida que novos forem transferidos.

A conta única de governo permite a análise estatística e a construção de painéis de inteligência que possibilitarão acompanhar o desempenho dos aplicativos e realizar melhorias de forma mais eficiente, levando em conta as avaliações e comentários dos usuários e o número de downloads. Os órgãos públicos federais terão até 31 de dezembro de 2020 para adequar os apps sob sua responsabilidade e providenciar a migração para a conta "Governo do Brasil".

O diretor de Experiência do

Usuário da Secretaria de Governo Digital, Joelson Vellozo, explica que há mais de cem aplicativos do governo federal que, até hoje, estavam espalhados em diferentes lojas e desenvolvedores, inclusive desconhecidos. "A partir de agora, conseguiremos olhar pra esse conjunto de aplicativos, verificar por que alguns têm pouquíssimos downloads e, futuramente, inclusive avaliar a integração de alguns deles por tema e jornada do usuário, melhorando a experiência do cidadão", disse.

Ministério da Economia

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



MARES

Sou pacífico
Você atlântica,
Mas quantos pereceram
Pelo Canal do Panamá?

Ministério soma investimento de R\$ 2,2 bilhões em 102 projetos de saneamento em todo o país

Com investimentos que somam R\$ 2,2 bilhões, o Ministério do Desenvolvimento Regional selecionou 102 projetos apresentados por municípios para obter financiamento e executar obras na área de saneamento este ano. As obras vão beneficiar a população de 85 municípios em 10 unidades da federação.

Os recursos vão tirar do papel obras de implementação e ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgoto sanitário, drenagem e elaboração de medidas contra perda de água tratada.

A última seleção, ocorrida neste mês, vai levar R\$ 747 milhões a 44 projetos apresentados por 39 municípios. As cidades estão em nove estados: Ceará, Minas Gerais, Mato

Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Os recursos são do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, destacou que o governo federal busca ampliar a rede de saneamento no país para trazer mais qualidade de vida para a população.

"O Governo Federal tem atuado em todas as dimensões do saneamento para que melhore e modernize o sistema já instalado ou instale novos sistemas para beneficiar uma população que tanto precisa, principalmente, nas regiões Norte e Nordeste", disse o ministro.

gov.br

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 23160/2019

VANDA CONCEIÇÃO COSTA DANTAS, CPF nº 268.395.477-87, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 206/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NARUA LUCIAR S CARVALHO (ANTIGA RUA "14"), LOTE 06, QUADRA 03, LOTEAMENTO VILA SÃO JORGE, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.